



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE MARÇO DE 2026

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

ATA Nº 02/2026

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2026, às 19:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Solon de Lucena, N 35, no município de Arara, **Estado da Paraíba**, realizou-se reunião com a finalidade de instalação, formação e deliberação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento da política municipal de turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 233 de 12 de fevereiro de 2026.

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Sr. **Ednaldo Agostinho Ribeiro Filho**, dando início aos trabalhos, foi apresentada a Pauta 03 – Planejamento Estratégico

do Turismo: Programa Agentes de Roteiros Turísticos (ART) do Sebrae e criação do Plano Municipal de Turismo, tendo como objetivo iniciar o planejamento estruturado do turismo local com apoio técnico e institucional.

Na ocasião, foi realizada a apresentação do Programa Agentes de Roteiros Turísticos (ART), iniciativa do Sebrae, que tem como propósito apoiar municípios e empreendedores na organização e estruturação de roteiros turísticos integrados, valorizando os atrativos locais e fortalecendo a economia do turismo.

Durante a apresentação, foram destacados os principais objetivos do programa, entre eles o fortalecimento da governança turística, a estruturação de produtos e roteiros turísticos e o incentivo à integração entre os diversos atores do setor. Também foram apresentados os benefícios para os empreendedores locais, incluindo capacitação, orientação estratégica, melhoria da oferta turística e aumento da competitividade do destino.

Em seguida, foi apresentada a metodologia utilizada pelo programa para a construção de roteiros turísticos, que envolve diagnóstico do território, identificação de atrativos e experiências locais, articulação entre empreendedores e construção coletiva de produtos turísticos estruturados. Foram ainda mencionados casos de sucesso em outros municípios, demonstrando os impactos positivos do programa na organização e promoção do turismo.

Após a apresentação, foi aberto espaço para debate entre os conselheiros e participantes, ocasião em que foram discutidas as potencialidades e oportunidades para o desenvolvimento do turismo no município de Arara, considerando aspectos culturais, naturais, gastronômicos e históricos presentes no território.

Na sequência, foi apresentada a proposta de criação do Plano Municipal de Turismo, instrumento estratégico fundamental para orientar o desenvolvimento do setor no município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE MARÇO DE 2026

Página | 2

3. DELIBERAÇÕES INICIAIS

Foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- Realização de diagnóstico turístico do município;
- Elaboração do inventário da oferta turística local;
- Definição da identidade turística do município;
- Construção de um plano de ações prioritárias, com metas de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento do turismo.

As deliberações foram aprovadas por unanimidade.

4. ENCERRAMENTO

Como encaminhamento da reunião, foi proposta a formação de um grupo de trabalho, composto por membros do Conselho Municipal de Turismo e representantes de instituições parceiras, com o objetivo de contribuir para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Turismo.

Ao final, ficou registrado como resultado da pauta o início oficial do processo de planejamento estratégico do turismo no município de Arara, com o compromisso de articulação entre poder público, iniciativa privada e instituições de apoio para o fortalecimento do setor.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 20:00 horas. Eu, Tatiane Duarte da Silva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Arara, 26 de março de 2026.

Presidente do COMTUR:

Secretário(a):

Demais Conselheiros(as):

PORTARIA N° 16, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO, para desempenhar a função de DIRETOR DE TURISMO, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 27 de março de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 27 DE MARÇO DE 2026

Página | 3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma do ginásio esportivo "O Ernestão" nesta Cidade de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: <https://www.arara.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 26 de Março de 2026
MARCONDES CUNHA BEZERRA - Agente de
Contratação